

CARTA Nº.0063/2024

Araricá/RS, 18 de Abril de 2024.

A

AGESAN-Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802,
Floresta, Porto Alegre – CEP: 90570-001

ASSUNTO: Reposta Relatório de Fiscalização 302-P/2023

Matrícula: 135900-2

ARARICÁ SANEAMENTO LTDA., (“Concessionária”), concessionária dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, CNPJ n. 50.064.3700/0001-60, com sede na Av. José Antônio de Oliveira Neto, n. 177, sala 08, Araricá (RS), vem respeitosamente informar a V^a. S^a.

De início, é importante constar que a Concessionária não recebeu o cadastro das redes que estavam em operação do Poder Concedente, dificultando a evolução das fiscalizações.

Para atendimento às necessidades que foram verificadas, a Concessionária está em via de contratação de empresa para realizar o cadastramento das redes a localização dos Poços de Visitas (PVS) a adequação das ligações, limpezas e demais itens conforme tabela abaixo que indica o escopo da contratação a ser realizada.


Item	Descrição	Unid.	Quant.	Total (R\$)
1.1	Levantamento topográfico / atualização de cadastro			
1.2	Sondagem de rede			
1.3	Sondagem de ligações			
1.4	Adequação de ligação (Pequenos ajustes na tubulação do ramal de ligação e no TIL)			
1.5	Substituição / instalação do ramal de ligação			
1.6	Instalação / substituição de TIL			
1.7	Instalação de PV novo			
1.8	Instalação de tampa de PV			
1.9	Instalação de anel de PV			
1.10	Limpeza de PV			
1.11	Impermeabilização de PV			
1.12	Substituição de rede DN 150mm pavimentação asfáltica			
1.13	Substituição de rede DN 150mm passeio grama	m	50	
1.14	Substituição de rede DN 150mm passeio calçada			
1.15	Repavimentação passeio Grama			
1.16	Repavimentação passeio calçada			
1.17	Repavimentação pavimentação Asfalto			
				Valor Total (R\$)



O Termo de Referência (TR), que é o documento que define os parâmetros desta contratação que será realizada, será enviado para empresas para cotação até o final do mês de abril do corrente ano.

Esta contratação trata Inicialmente das redes do Bairro da Canoa, na Bacia da ETE Morada Nobre. Após a conclusão da Bacia, será dado sequência nas demais bacias da cidade até o levantamento e adequação de toda a área urbana em operação.

Atualmente, o sistema conta com todas as licenças de Operação, que foram atualizadas e estão vigentes, e seguem conjuntamente com a presente Carta.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
LO Nº007/2024

A Prefeitura Municipal de Araricá, pessoa jurídica de direito público (CNPJ nº 09.923.908/0001-51) com sede à Avenida José Antônio de Oliveira Neto, nº 177, Município de Araricá, RS, nos termos da Lei Federal nº 6.008/06, no âmbito de atuação saneamento contratada ao Município de "Morada Nobre" e do Município de "Morada Nobre" combinada com a Resolução de CONAMA nº 227/87, transcrita com base na Resolução do CONAMA nº 372/08 e em cumprimento aos requisitos sobre os licenciamentos ambientais de impacto local, expediu a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, que contém:

Processo Administrativo: 915/2024
Empresa: Araricá Saneamento LTDA
Endereço: Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 177, centro
CNPJ: 50.064.370-0001-60
Município: Araricá/RS
CEP: 93880-000

CODORAN: 3512,40
Plano de Saúde do SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Endereço: Rua Professor Martin Frederico Raschke, s/n, Canoa
Coordenadas: Latitude: -29,506930; Longitude: -51,029837
Bacia: MISIMO
Potência poluidora: ALTO

COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

- 1. Quanto ao projeto e ao esgoto sanitário:**
 - 1.1. O presente documento refere-se à Licença de Operação LO 007/2024;
 - 1.2. O esgotamento sanitário é atendido por sistema de fossa séptica e filtro biológico com pressurização e rede de esgoto pluvial, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araricá;
 - 1.3. O dimensionamento de cada tanque septic e filtro biológico é de uma população de 200 pessoas;
 - 1.4. O volume referente a cada tanque é de 22,00 m³;
 - 1.5. A quantidade de tanques existentes no local é de 10 tanques;
 - 1.6. A capacidade total de estação de tratamento é maior que a capacidade de 600 pessoas;
- 2. Quanto a vegetação e áreas de preservação:**
 - 2.1. O sistema de rede de cobertura vegetal apresentada na obra, de acordo com a Licença de Operação nº 007/2024, foi aprovada pela Prefeitura Municipal de Araricá, de acordo com o plano de vegetação a ser executado.
- 3. Quanto as Unidades de Conservação:**
 - 3.1. A Estação de Tratamento de Esgoto encontra-se dentro da polígono das Unidades de Conservação "ETE Morada Nobre" situada no rural, 10 km da Av. de Recreio, Interesse Ecológico, Área Entorçada, conforme consta no contrato de concessão de uso de área: <http://www.cemais.gov.br/unidades-diversas/area-entorçada>

Doê órgãos, doe sangue, Salve Vidas
R. João Antonio de Souza Neto, 177, Araricá, RS - CEP: 93880-000 - CTR: 0102-915/0021/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

4. Quanto a fauna:

4.1. Não é permitida a caça, a pesca, a furtiva captura de espécies de animais silvestres, a caça oportunística e a caça de animais domésticos, a criação de animais silvestres e a caça.

5. Quanto a condições e infraestrutura:

- 5.1. A área de infraestrutura mantida limpa, sem acúmulo de lixo e periodicamente higienizada.
- 5.2. Deverá ser feita a manutenção da rede de coleta que necessitar a possibilidade de coleta seletiva, mata ciliar, aterro e sistema de tratamento de efluentes, incluindo o TST.
- 5.3. A rede de saneamento de Araricá/RS deve ser administrada, operada, mantida e melhorada, sempre observando o disposto no presente Edital e normas de política pública.
- 5.4. Deverá ser realizada a manutenção de efluentes em conformidade com o Plano de Saneamento Básico do Município de Araricá/RS, visando o atendimento aos padrões de lançamento estabelecidos na Resolução CONAMA nº 222/71, por consequência de 100% (Cem) por cento de eficiência de tratamento.
- 5.5. Deverá ser feita a coleta de lixo, com a manutenção da limpeza urbana e ambiental, o projeto aprovado pelo Saneamento Municipal de Araricá/RS.
- 5.6. Deverá ser realizada a manutenção de todo o sistema de saneamento básico, com um mínimo de 80% de eficiência.

6. Com vistas a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, o proponente deverá apresentar:

- 6.1. Balanço ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, atualizado e aprovado pelo órgão ambiental.
- 6.2. Licença ambiental.
- 6.3. Licença de uso e ocupação do solo.
- 6.4. Licença de operação ambiental, atualizada e em conformidade com o conteúdo.
- 6.5. Relatório geológico e ambiental atualizado.
- 6.6. O cumprimento da legislação de saneamento e de saneamento.

7. Quanto a preservação e conservação ambiental:

- 7.1. O proponente deverá garantir a preservação de qualquer remanescente de mata ciliar.
- 7.2. O proponente deverá garantir a preservação de qualquer remanescente de mata ciliar, de qualquer forma, a ser estabelecido durante a implantação do empreendimento.
- 7.3. O proponente deverá garantir a preservação de qualquer remanescente de mata ciliar, de qualquer forma, a ser estabelecido durante a implantação do empreendimento.
- 7.4. Deverá ser observada a legislação referente a preservação de mata ciliar, em caso de corte de mata ciliar, de acordo com a legislação de preservação de mata ciliar, Lei Federal nº 12.651/2012 (Lei nº 12.651/2012) e Lei Estadual nº 10.000/1988.

8. Quanto a publicidade da licença:

8.1. A licença será dada em público, de forma gratuita, para todos os interessados.

O prazo de validade da licença será de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão, e será prorrogado automaticamente, caso não seja solicitada a renovação, até a data de validade da licença.

O proponente deverá garantir a preservação de qualquer remanescente de mata ciliar, de qualquer forma, a ser estabelecido durante a implantação do empreendimento.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo prazo de 03 (três) anos a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade.

Esta licença de operação ambiental, emitida pelo Araricá/RS, não é válida para qualquer outra finalidade.

João Antônio de Souza
Araricá/RS, 11 de abril de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo prazo de 03 (três) anos a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA PARA CONDIÇÕES NORMAIS

DATA DE EMISSÃO: 11 de abril de 2024
PRAZO DE VALIDADE: 03 anos, conforme Lei Municipal 509/2007, Art. 1º e 2º.

João Antônio de Souza
Araricá/RS, 11 de abril de 2024.



Independentemente da condição real do sistema, a Araricá Saneamento seguirá empenhada em atingir as metas e marcos contratuais, entregando água de qualidade ininterruptamente.

Atenciosamente,



ARARICÁ SANEAMENTO LTDA.